



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1446/2013

DATA: 26.12.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar áreas de terras urbana no Município e da outras providências

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a permutar o Lote urbano n.º 07 da Quadra n.º 165, do “Loteamento Residencial Araucária Park”, sito à Rua das Flores, em Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, matrícula n.º 17.335, com área de 360,50 m² (trezentos e sessenta metros e cinquenta centímetros quadrados) registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná; e o lote n.º 17 da quadra n.º 14 do “Loteamento Residencial Bem Viver II”, sito à Rua Extremosas, em Itapejara D'Oeste, Pr, matrícula n.º 16.155, com área de (trezentos metros quadrados), registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade do Senhor Gelso Biezu, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da RG Nº 3.056.063-9 SSP/PR, e CPF n.º 374.508.169-20, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 692, centro de Itapejara D'Oeste, PR, e Luiz Loof, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da RG n.º 17R-1.693.136 SSP/SC, e CPF n.º 498.425.959-00, residente e domiciliado à Rua São Mateus, Centro, em Itapejara D'Oeste, Pr., conforme matrículas anexas, que será utilizada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, através de convênio entre o Município de Itapejara D'Oeste, com o Ministério da Saúde.

Parágrafo único – Os lotes referidos no “caput” do Artigo 1º foram avaliados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n.º 879/2013 de 18.12.2013 perfazendo o valor de cada lote em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.